

RETIFICAÇÃO 6- EDITAL N.º 01/2024 DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE DOCENTES E ESTUDANTES DESTINADOS AO PROJETO PET-SAÚDE EQUIDADE 2024 CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO/UFES

A Universidade Federal do Espírito Santo, Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES), no âmbito do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET - Saúde/UFES com projeto intitulado “Práticas Integrativas e Complementares em Saúde na Promoção de Saúde Mental das trabalhadoras do SUS”, torna público a **retificação 6** do presente edital para o preenchimento das vagas remanescentes de **estudantes do curso de Pedagogia** para o Programa Pet-Saúde/UFES/Equidade. Conforme os termos das Portarias Interministeriais MS/MEC nº. 3.019 de 26 de novembro de 2007 e Portaria GM/MS nº. 2030 de 7 de março de 2023. As vagas de estudantes serão destinadas àqueles do **Curso de Pedagogia do CEUNES/UFES**.

I. CRONOGRAMA

PRAZO	EVENTOS
19/12/2024	Divulgação da retificação 6 do edital do processo seletivo
19/12/2024 a 20/12/2024	Inscrições para o processo seletivo
23/12/2024	Divulgação do Resultado Final
02/01/2025	Previsão início das atividades

II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Coordenação do Projeto PET-Saúde EQUIDADE da Universidade Federal do Espírito Santo, campus São Mateus, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus e a Superintendência Regional de Saúde Norte do estado do Espírito Santo, torna pública a realização do processo seletivo n.º 001/2024 para o Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde sendo requisito do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE, para a função de estudantes bolsistas.

O PET-Saúde é uma ação do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação, conduzida pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (SGTES), que visa à qualificação da integração ensino-serviço-comunidade, aprimorando, em serviço, o conhecimento dos profissionais da saúde, bem como dos estudantes dos cursos de graduação na área da saúde e tem como pressuposto a educação pelo trabalho, sendo um importante dispositivo, voltado para o fortalecimento das ações de integração ensino-

serviço-comunidade, por meio de atividades que envolvem o ensino, a pesquisa, a extensão universitária e a participação social.

O Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde), que se encontra em sua 11ª edição, contemplará projetos que se proponham a desenvolver ações de educação pelo trabalho para a saúde, visando o fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme instituído pela Portaria de GM/MS nº 230, de 7 de março de 2023.

As atividades dos projetos PET-Saúde: Equidade serão desenvolvidas em três eixos, tomando como temática central a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, permeado pelas abordagens de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023: Esses eixos serão formados por cinco Grupos de Aprendizagem Tutoriais (GAT), conforme segue:

Eixo 1 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde, composto por 2 GAT;

Eixo 2 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde, composto por 2 GAT; e

Eixo 3 - Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam, composto por 1 GAT.

Cada grupo tutorial será formado por dois tutores (professores dos cursos da área de saúde e/ou da área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais), dois preceptores (profissionais da Secretaria Municipal de Saúde de São Mateus e Superintendência Regional de Saúde de SM) e oito estudantes bolsistas, conforme descrito no quadro demonstrativo de vagas, e atendendo à especificação do EDITAL SGTES/MS Nº 11, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE.

Os grupos tutoriais realizarão suas atividades preferencialmente na Atenção Primária em Saúde (SUS) e seu território; bem como na Instituição de Ensino priorizando a diversificação dos cenários de práticas objetivando a dinâmica do trabalho em saúde, fortalecendo o conceito de humanização do cuidado e o princípio da integralidade da assistência no contexto das redes colaborativas na formação para o SUS. Além de desenvolver e estimular na própria universidade, a participação dos atores envolvidos nos grupos tutoriais em seminários e oficinas entre outras atividades.

III – VAGAS E PÚBLICO-ALVO

1. O presente edital destina-se ao preenchimento de vagas para **estudantes bolsistas** conforme quadro demonstrativo de vagas.
2. Caso haja dúvidas para a realização da inscrição os candidatos deverão enviar mensagens para o e-mail petsaudeequidadeufes2024@gmail.com, NO MÁXIMO 72 h antes do término das inscrições, para que a Comissão possa auxiliar o candidato. Mensagens enviadas com tempo maior NÃO SERÃO ATENDIDAS.

Quadro 1 – Vagas e público-alvo, São Mateus, 2024

Grupo	Vagas	Perfil	Valor bolsa
5 - Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no trabalho na saúde	1- aluno da graduação	Aluno do curso de Pedagogia - 2° ao 7° período	R\$ 700,00

IV – ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

Compete ao estudante:

1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET-Saúde Equidade;
2. Cumprir a carga horária de, no mínimo, oito horas semanais presenciais conforme orientação do grupo tutorial, por um período de 24 meses com início em 1º de maio de 2024 a 30 de abril de 2026 ou conforme as determinações da gestão do Programa PET-Saúde Equidade;
3. Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde com foco na equidade em saúde;
4. Participar de todas as atividades programadas;
5. Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão, inerentes ao projeto;
6. Demonstrar interesse e responsabilidade com relação às atividades do grupo tutorial, bem como às atividades conjuntas dos cinco grupos tutoriais do projeto;
7. Manter um bom rendimento no Curso de Graduação. Em caso de reprovação o estudante será passível de desligamento do PET (obrigatório a entrega semestral do Histórico Escolar);
8. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados;
9. Elaborar e entregar relatório de atividades, conforme orientação do grupo tutorial;
10. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do Bolsista.

V – INSCRIÇÕES - PERÍODO, FORMA E REQUISITOS

1. O período de inscrição será das 17 horas do dia 19/12/2024 às 23 horas e 55 minutos do dia 20/12/2024 (Horário Local).

1.1 Após o encerramento deste período, não serão aceitas inscrições, nem complementação da documentação.

2. As inscrições serão on-line e deverão ser realizadas, exclusivamente, de acordo com as etapas:

2.1 Preenchimento do Formulário de inscrição no link https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfPWGx9ZEL_ObVBOEKL2g5RkZ3melfqQYC_3GW6Zf6xWZoMgw/viewform ;

2.2 Envio da Carta de Intenção que deve ser DIGITADA em PDF, nos formatos Arial 12 e espaçamento 1,5 e de no máximo 1 lauda, para melhor leitura e compreensão (**anexada ao formulário de inscrição**);

2.3 Histórico escolar da graduação e Comprovante de matrícula (para estudantes) (**anexado ao formulário de inscrição**);

O ENVIO DO FORMULÁRIO E DOCUMENTOS SÃO OBRIGATÓRIOS E A AUSÊNCIA DE QUALQUER UM INVALIDARÁ A INSCRIÇÃO.

3. São requisitos para a inscrição neste Processo Seletivo:

3.1 Ser estudante regularmente matriculado em um dos cursos da UFES São Mateus e discriminados nos Quadro 1;

3.2 Não ser bolsista de qualquer outro programa de ensino ou pesquisa e/ou extensão e não possuir vínculo empregatício.

3.3 Ter disponibilidade para o cumprimento de carga horária mínima de 8 horas semanais. Os períodos serão estabelecidos de acordo com a disponibilidade da grade horária acadêmica e dos grupos tutoriais estabelecidos no projeto, sem prejuízo das atividades acadêmicas dos estudantes.

3.4 Ter disponibilidade de deslocamento para as atividades nos grupos tutoriais nos serviços de saúde.

3.4.1. A indicação do local de inserção dos estudantes bolsistas nos serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, será realizada posteriormente ao processo seletivo, com possibilidade de mudança.

4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler detalhadamente o Edital e certificar-se de que preencheu todos os requisitos dispostos inclusive quanto a escolha do grupo, quando couber, pois a inscrição implica no conhecimento e na aceitação das condições fixadas neste Edital.

5. Não será cobrada qualquer taxa referente à inscrição, sendo totalmente gratuita.

6. Não serão aceitas inscrições via postal, fax ou presencial.

VI - BOLSAS

1. Os valores das bolsas estão descritos conforme categoria no quadro 1.

2. Os créditos mensais para pagamento das bolsas serão efetuados ao beneficiário pela Coordenação Geral de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (CGPO/SGTES), do Ministério da Saúde, por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), em conta bancária específica por ele informada, QUE DEVERÁ SER INDIVIDUAL, e em Bancos Tradicionais [com agências físicas].

3. As despesas decorrentes do PET-Saúde EQUIDADE serão financiadas com recursos da programação orçamentária do Ministério da Saúde, por meio da Funcional Programática 10.128.2015.20YD.0001 – Gestão e Organização do SUS.

4. A bolsa referente ao Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET Saúde EQUIDADE (2024/2026) não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou bolsa relacionada à pesquisa, ensino e extensão pelo estudante.

5. Os participantes que estiverem com restrição na Receita Federal deverão regularizar a situação juntamente ao órgão em questão para fazer jus à bolsa. A não regularização não permitirá sua participação no projeto.

6. O bolsista fará jus a declaração de participação no PET após um tempo mínimo de 6 meses de participação efetiva e comprovada no programa, emitido pelo sistema que gerencia o Programa PET Saúde EQUIDADE.

VII - VIGÊNCIA DA BOLSA

O período de vigência da bolsa será de dezembro de 2024 até 30 de abril de 2026, salvo ocorrerem alterações no Programa por parte do Ministério da Saúde.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO DO ALUNO BOLSISTA

O acadêmico bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos:

- a) Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;
- b) Não cumprir pelo menos 75% das atividades programadas;
- c) Não apresentar rendimento satisfatório nas atividades programadas/desenvolvidas;
- d) Coeficiente de rendimento acadêmico de cada semestre letivo inferior a 6,0 (seis);
- e) Ocorrência de reprovação após seu ingresso no PET;
- f) Descumprimento das condições e atribuições previstas nos itens III e IV deste edital;
- g) Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

IX - PROCESSO SELETIVO

1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção composta por professores designados pela Direção do CEUNES.

2. Será selecionado 1 **estudante**, conforme indicado no quadro 1 e suplentes.

2.1 A nota final (NF) do estudante será composta pela soma da nota da carta de intenção e coeficiente de rendimento dividida por dois.

$NF = \text{Nota da carta de intenção (0 a 10,00)} + \text{coeficiente de rendimento no curso (0 a 10,00)} / 2$

X – CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

- 1° - Maior índice de rendimento acadêmico.
- 2° - Candidato com maior idade.
- 3° - Período mais avançado do curso de graduação.

XI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este processo será conduzido pela Comissão de Seleção.

O candidato selecionado deverá ter disponibilidade para assumir suas funções de bolsista a partir de janeiro de 2025 ou em data estabelecida pelo gestor do Programa PET Saúde – Equidade.

Será excluído do processo o candidato que não cumprir o disposto neste Edital.

Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste processo seletivo.

Qualquer outra situação não especificada neste edital será definida pela Comissão de Seleção.

São Mateus, 19 de dezembro de 2024.



Profa Dra Heleticia Scabello Galavote

Coordenação do PET-Saúde Equidade - Projeto 1410/CEUNES/UFES